



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo nº. 2335

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº. 2038, de 2 de julho de 2001.

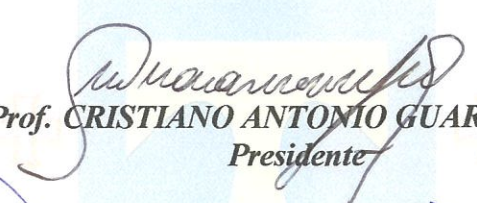
A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Lei nº. 2038, de 02 de julho de 2001, com a seguinte redação.


**“Parágrafo único** – O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja interesse das partes.” (AC)

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2005.

  
Prof. **CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN**  
Presidente

  
**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
1º Secretário

  
**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
2º Secretário